



C Ó P I A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI Nº 2.062 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976.-

Revoga a Lei nº 1.860, de 9 de setembro de 1970, e dá outras providências.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.860, de 9 de setembro de 1970, que autorizou a doação de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município à JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO / DE MONTENEGRO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 17 de dezembro de 1976.

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra

(Ass.) CELSO EMILIO MULLER
- Secretário do Governo -

cem/mhm.-